

Artigo 22.º-B

Estabelecimentos abrangidos pelo RERAE

N.º	Estabelecimento	Localização	Regime	Área (m²)
1	COMET, Construções Metálicas, L.ª	Rua Vale dos Poços, Moreiras Grandes	SIR	14.143
2	Leais & Oliveira, L.ª — Polo 1	Rua da Fábrica, n.º 4, Moreiras Grandes	SIR	11.254
3	Leais & Oliveira, L.ª — Polo 2	Rua Vale dos Poços, Moreiras Grandes	SIR	13.898
4	Abílio Caetano Paulino & Filhos, L.ª	Av. José Loureiro da Rosa, Zibreira	SIR	9.043
5	EXPAL, Indústria de Caixilharia de Alumínio, L.ª	Gateiras de Santo António	SIR	15.761
6	António Santos Moita & Filhos, L.ª	Rua Principal, 14, Pena, Chancelaria	SIR	8.460
7	ARTELONGA, Artefactos de Betão e Mat Const, L.ª	Qta da Fonte Longa, Casal Sentista, Olaia	SIR	18.123
8	Alternativas a Granel, L.ª	Rua Principal, 40, Outeiro Pequeno	OGR	9.225
9	Sociedade Agrícola e Comercial João Ai, L.ª	Rua da Pena d'Água, Chancelaria	NREAP	10.648
10	Longlife, Saboaria Artesanal Portuguesa, L.ª	Rua Cardilium, 5, Caveira	SIR	5.535
11	Vicente & Ramos, L.ª	Rua do Rossio Verde, Pedrogão	SIR	4.129
12	SCARL, Serralharia Civil Armando Rodrigues, L.ª	Rua Nova, 3, Gateiras de Santo António	SIR	4.243
13	Activelabor, Comércio e Reciclagem de Metais, L.ª	Rua Principal, 55, Outeiro Pequeno	OGR	23.960
14	João Balaeiro Abreu, Cabeça de Casal da Herança	Quinta de Carvalhais, Riachos	NREAP	10.020

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

48543 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_48543_F1_ORD_3ALT.jpg

48544 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_48544_1419PDMf1.jpg

612135082

MUNICÍPIO DA TROFA**Aviso n.º 5247/2019****Proposta relativa à 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal****Discussão Pública**

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, aprovar a proposta relativa à 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Trofa e a sua submissão a um período de discussão pública de 30 dias.

Após 5 dias da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, os interessados poderão consultar a referida deliberação, bem como os documentos que integram a proposta, nomeadamente o regulamento do plano, o relatório justificativo e o parecer da CCDR-N, nas instalações da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, sitas na Rua Imaculada Conceição, 4785-684 Trofa, de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00 horas, nas instalações da Casa da Cultura, sitas na Avenida D. Diogo Mourato, de segunda-feira a sábado das 10:00 horas às 18:00 horas e na página oficial da Câmara Municipal da Trofa em www.mun-trofa.pt.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Trofa e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações do Pólo I desta Câmara Municipal; enviadas por via postal para a Rua das Indústrias, 393 AP.65 — 4786-909 Trofa; ou por via eletrónica para geral@mun-trofa.pt.

8 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva*.

612127258

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 5248/2019****Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra**

António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vereador em Regime de Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação

do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprovou, por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a alteração aos artigos 17.º, 20.º, 36.º, 42.º, 43.º, 48.º e 101.º-A, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra, cuja alteração se indica para os devidos efeitos, fazendo parte integrante do presente Aviso.

4 de março de 2019. — O Vereador, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*.

Deliberação

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, declara, para os devidos e legais efeitos, que foi extraída da minuta da ata da sessão ordinária de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove, a deliberação que a seguir se transcreve: «A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos seus vinte e oito membros, aprovar a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2019.»

Por ser verdade e me ter sido solicitada, passo a presente certidão, que dato, assino e autentico, com o carimbo em uso por esta Assembleia Municipal.

Município de Vale de Cambra, 1 de março de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal**CAPÍTULO IV****Solo Urbano****SECÇÃO I****Área Urbanizada****Artigo 17.º****Construções anexas**

- 1 —
- 2 — Não ter mais de um piso, exceto situações especiais e devidamente justificados, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização e pé direito máximo de 2,60 m.
- 3 —